

ARC p2

12 MAR 1988

# Hora de ponderação

JORNAL DE BRASÍLIA

Acima da simplória inter-  
 pretação de golpe ou de in-  
 ferência coerciva no processo  
 político, deve ser examinado à  
 luz da ponderação e do mais al-  
 to espírito público o pronun-  
 ciamento militar contra a re-  
 dução do mandato presidencial.  
 que não se o questiona em  
 termos de vantagem ou im-  
 propriedade aos destinos do  
 País. O tema emerge de insólita  
 virada de uma Constituinte no  
 contexto da história republi-  
 cana. Ou seja, assim que se  
 propôs a fazer nova Carta Mag-  
 na, a Assembléia consentiu-a  
 no molde dos debates eleitorais  
 antecipados e, até, precipi-  
 tados.

O balanço de conveniências

ou de apego a mera penalização  
 do atual chefe do Executivo se  
 impõe, agora. E que se opere  
 com a elevação exigida pela  
 natureza nacional, no abandono  
 de nocivos confrontos de po-  
 deres.

É para proveito da pausa de  
 fim de semana que o presidente  
 da Constituinte suspende ses-  
 sões destinadas à votação do  
 título referente à Organização  
 dos Poderes e Sistema de  
 Governo, onde também o  
 presidencialismo será avaliado  
 com o parlamentarismo, opção  
 que, adotada em fase de crises,  
 tem de advertir-se da experiên-  
 cia de 1961-62, breve período  
 em que a sucessão do «pre-  
 mier» Tancredo Neves incidiu

no veto a Santhiago Dantas,  
 impôs a Moura Andrade apenas  
 uma tarde e uma noite de exer-  
 cício, afastou Brochado da  
 Rocha em poucos meses e con-  
 dicionou passagem meteórica a  
 Hermes Lima, restringindo o  
 Legislativo a essa gangorra de  
 gabinetes.

Por conseguinte, não é a  
 qualidade de prazo do mandato  
 ou do sistema de Governo o  
 pólo de um juízo destes dias.  
 São os termos e os desafios com  
 que a matéria foi trazida à mesa  
 decisória. Enquadram-se aí o  
 pronunciamento militar e, ain-  
 da, o senso de quem, civil, coloca  
 a luta pela normalidade adiante  
 da luta por eleições impreg-  
 nadas de casuismo.